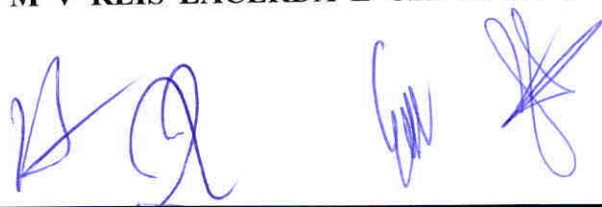


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.


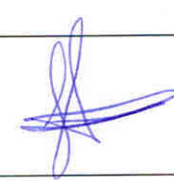
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021.



Às 10:30 (dez e meia) horas do dia 11 (onze) de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó, situado na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó, reuniram-se Sr. Erivelto da Silva dos Santos, (Pregoeiro) e Francisco Araújo da Silva (Membros da Comissão); para analisar e julgar o Pregão Presencial nº 17/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para confecção de fardamentos para os funcionários do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó**. O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE e Jornal O Imparcial, conforme consta nos autos deste processo. Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, o Pregoeiro declarou aberta a sessão e iniciou a fase de Credenciamento das empresas, constatando o comparecimento das Licitantes, as empresas: **M V REIS LACERDA E CIA LTDA**, representada pelo Sr. Michael Vinicius Reis Lacerda, portador da C.I. 17042512001-3 e **MENDES e VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, representada pelo Sr. Francisco Jose da Silva, portador da C.I. 1334354. Após análise dos documentos de credenciamento, as empresas foram CREDENCIADAS. Dando continuidade ao certame foram recebidos os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação das empresas, determinando que os mesmos fossem rubricados pelos licitantes presentes e membros da comissão permanente. O Pregoeiro em prosseguimento passou a abertura do envelope Nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, colocando à disposição dos presentes para exame, determinou que os mesmos rubricassem as propostas apresentadas, o que foi feito. O Pregoeiro passou a análise e julgamento das propostas em observância ao disposto no edital e especificações constantes no termo de referência. Após análise detalhada, as propostas das empresas **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** e **VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** estavam de acordo com as exigências do edital, portanto foram aceitas, estando aptas a participarem da fase de lances, conforme consta no **MAPA DE APURAÇÃO** em anexo. Foi aberto o envelope nº 02 - “Documentação de Habilitação” das licitantes, rubricados e analisados a compatibilidade dos documentos com as exigências do Edital. **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** e **VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, e foram consideradas **HABILITADAS**, pois estavam de acordo com a exigência do Edital. Foi dado um prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas **M V REIS LACERDA E CIA LTDA** e




VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME apresentarem a **PROPOSTA REAJUSTADA**. Por não haver interposição de recurso contra os atos realizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, com a lavratura desta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Codó – MA, 23 (vinte e três) de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Sr. Erivelto da Silva dos Santos Pregoeiro		Francisco Araújo da Silva Membro da Comissão
		


M V REIS LACERDA E CIA LTDA
Sr. Michael Vinicius Reis Lacerda
Portador da C.I. 17042512001-3




MENDES e VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Sr. Francisco José da Silva
Portador da C.I. 1334354